

## CANDIDATURAS ABERTAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INOVAÇÃO

### OBJETIVOS E PRIORIDADES

Disponibilizar às empresas portuguesas a elaboração de um diagnóstico que produza um conjunto de recomendações que permitam às empresas a definição de um plano de ação conducente à digitalização dos processos, da interconectividade dos produtos e do ajustamento do modelo organizacional, de forma a anularem a barreira geográfica, utilizando as novas tecnologias. Apoiar projetos simplificados de empresas na área da Qualificação e Internacionalização das PME promovendo a definição de uma estratégia tecnológica própria, com vista à melhoria da competitividade da empresa, alinhada com os princípios da designada “Indústria 4.0” (Prioridade de Investimento (PI) 3. 3 mencionada na alínea b) do nº 1 do artigo 40º do RECI).

### TIPOLOGIA DE PROJETOS

Projetos individuais de empresas PME, que visem a aquisição de serviços de consultoria com vista à identificação de uma estratégia conducente à adoção de tecnologias e processos associados à Indústria 4.0, visando um ou ambos os domínios I e II:

**Domínio I** - Diagnóstico e estratégia de implementação de processos associados ao comércio eletrónico;

**Domínio II** - Diagnóstico e estratégia de implementação de outros processos associados à Indústria 4.0.

### ÁREA GEOGRÁFICA

Todas as regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve). A localização do projeto corresponde à região onde se localiza o estabelecimento do beneficiário no qual irá ser realizado o investimento.

### ÂMBITO SETORIAL

Todas as atividades económicas que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis, tendo em consideração as restrições previstas no artigo 4º do RECI.

### NATUREZA DOS BENEFICIÁRIOS

PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

### CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE ACESSO

- Empresa com pelo menos 3 postos de trabalho, à data da candidatura;
- Efetuar consulta a pelo menos duas entidades acreditadas para este domínio de intervenção (“prestação de serviços na Indústria 4.0”), devendo a seleção da entidade encontrar-se concluída até à data da assinatura do Termo de Aceitação. A aquisição de serviços deverá preencher cumulativamente as seguintes condições:
  - i. Serem exclusivamente imputáveis ao estabelecimento do beneficiário onde se desenvolve o projeto;
  - ii. Resultarem de aquisições em condições de mercado a terceiros não relacionados com o adquirente;
  - iii. Resultarem de aquisições a uma entidade incluída na lista de entidades acreditadas

para a prestação do serviço em causa, não sendo admitida a subcontratação por esta de entidades terceiras, não se entendendo como tal, a aquisição marginal de serviços específicos em áreas técnicas de especialização complementares, por parte daquela entidade;

- Não ter outras candidaturas aprovadas ou em fase de decisão na tipologia de investimento “Qualificação das PME” identificada na alínea b) do nº 1 do artigo 40º do RECI, incluindo candidaturas anteriormente aprovadas ou concluídas no Vale Inovação;
- Identificar e caracterizar na candidatura o diagnóstico da situação atual nas áreas I e/ou II abrangidas pelo projeto;
- Identificar e caracterizar na candidatura os serviços de diagnóstico a desenvolver visando a definição de um plano de ação conducente à implementação de modelos de gestão em pelo menos um dos dois domínios (Domínio I e Domínio II);
- Comprometer-se a apresentar informação, avaliando o serviço prestado pela respetiva entidade acreditada;
- Comprometer-se a obter ou atualizar a Certificação Eletrónica no sítio do IAPMEI, para efeitos de comprovação do estatuto de micro, pequena e média empresa.

## **TAXAS DE COFINANCIAMENTO DAS DESPESAS ELEGÍVEIS**

Taxa base máxima de incentivo de 75% para as regiões menos desenvolvidas NUTS II (Norte, Centro, Alentejo e Algarve);

Taxa máxima de cofinanciamento de 40% para a região NUTS II Lisboa.

## **FORMA E LIMITE DOS APOIOS**

Incentivo não reembolsável, limitado a 2.500€ para o domínio I e a 5.000€ para o domínio II, até ao máximo global de 7.500€ por projeto.

## **LIMITE AO NÚMERO DE CANDIDATURAS**

Cada candidato apenas pode apresentar uma candidatura.

## **PERÍODO DE CANDIDATURA**

Data de início: 04-10-2018

Data de encerramento: até à receção do número máximo de candidaturas indicado no Aviso por Programa Operacional

## **MAIS INFORMAÇÕES EM:**

[http://www.poci-compet2020.pt/Avisos/detalhe/AAC\\_29\\_2018](http://www.poci-compet2020.pt/Avisos/detalhe/AAC_29_2018)